



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:  
JERSON PAPI DE SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeremos a V. Exa., o envio desta solicitação Prefeito Municipal:

**Com relação aos precatórios relacionados aos fundos educacionais (FUNDEB/FUNDEF), questiona-se:**

- 1) **HÁ VALORES** a serem recebidos pelo Município de Pedralva em virtude dos **PRECATÓRIOS DO FUNDEB/FUNDEF do período de 1997 a 2022**, oriundos de decisões em Ações Judiciais em que o Município eventualmente foi parte?
- 2) Se sim, há uma **ESTIMATIVA DE VALORES** de repasse, periodicidade e outras condições, em relação ao Município de Pedralva? Esclarecer e detalhar.
- 3) Há estudo prévio para a propositura de **PROJETO DE LEI** que estabeleça as condições e regras para o rateio de recursos?

**JUSTIFICATIVA**

Foi sancionada a Lei 14.325/22, que acrescenta o art. 47-A à Lei 14.113/2020, de regulamentação do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para tratar dos recursos extraordinários recebidos pelos Entes em decorrência de decisões judiciais no âmbito do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e do Fundeb, incluindo a versão vigente de 2006 a 2020 e o Fundeb permanente em vigência desde 2021.

A Lei ainda estabelece que Estados, Distrito Federal e Municípios devem definir em leis específicas os percentuais e os critérios para a divisão do rateio dos recursos entre os profissionais.

Sendo assim, apresentamos o presente requerimento para que possamos esclarecer o Município terá recursos a receber, e se sim, qual a estimativa deste montante, sua previsão de pagamento e de que forma deverá ser feito o rateio entre os profissionais, que como dito, deverá ser definido por meio de lei municipal.

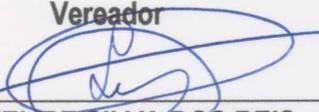
Solicito assim, o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação da presente proposição, e com a atenção do Prefeito Municipal, Departamento Jurídico e Secretaria Municipal de Educação, para que essa requisição seja atendida.

Pedralva, 26 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MATHEUS BUSTAMANTE GOMES**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES**  
Vereador

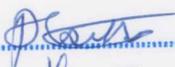
  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA MACHADO FILHO**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO DE LIMA LOPES**  
Vereador

**RECEBEMOS**  
Em 26/04/2022  
Horas: 15 : 05  
Protocolo: 207/2022

  
**Maria Geralda Castro de Souza**  
Secretária Executiva da Câmara Municipal  
Pedralva MG

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
APROVADO EM: 26/04/22  
PRESIDENTE:   
SECRETÁRIO: 